



**REGULAMENTO  
BOLSAS PARADISO 2026  
INDIELISBOA LAB 2026**

## **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. O **INSTITUTO OLGA RABINOVICH**, organização sem fins lucrativos que tem por finalidade, por meio de seu “PROJETO PARADISO”, promover a cultura, apoiar e realizar projetos sociais e culturais de interesse público, apresenta regulamento de iniciativa integrante do programa **BOLSAS PARADISO 2026** (“PROGRAMA”), programa voltado à profissionalização do setor audiovisual brasileiro.
- 1.2. Trata-se de iniciativa destinada a Profissionais brasileiros(as), nascidos ou naturalizados, já atuantes no mercado audiovisual e consiste em aporte financeiro (“BOLSA”) para participação no INDIELISBOA LAB (“CURSO”), realizado pelo IndieLisboa - Festival Internacional de Cinema (“REALIZADOR”) entre os dias e locais descritos abaixo:
- Primeira sessão: entre 27 e 29 de março de 2026, online
  - Segunda sessão: entre 03 e 06 de maio de 2026, em Lisboa, Portugal.
- 1.3. A seleção do(a) candidato(a) a ser contemplado(a) pela BOLSA será de responsabilidade do REALIZADOR, a partir de critérios e processo seletivo por ele conduzidos.
- 1.4. A participação no PROGRAMA pressupõe a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

## **2. OBJETO**



2.1. A BOLSA tem por objetivo contemplar um(a) roteirista brasileiro(a) com projeto de longa-metragem de ficção, em fase inicial de desenvolvimento, que esteja trabalhando em seu primeiro ou segundo longa, e que tenha vínculo com produtora brasileira associada ao projeto. O projeto não poderá ter participado de nenhum outro laboratório anteriormente e deverá apresentar uma intenção real e fundamentada de coprodução com Portugal, evidenciada pelo conteúdo, temática, ambientação, equipe ou outros elementos que demonstrem um diálogo criativo ou produtivo entre Brasil e Portugal.

2.2. O(a) candidato(a) deverá ter realizado ao menos um filme anteriormente: curta, longa, documentário ou obra experimental.

§1º O CURSO será conduzido em português.

2.3. Nesta edição será disponibilizada 1 (uma) BOLSA, que beneficiará o(a) Roteirista(a) contemplado(a) pelo **INDIELISBOA LAB 2026**, iniciativa de responsabilidade do REALIZADOR.

§1º A BOLSA concedida será no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinada à cobertura dos custos com passagens aéreas, que deverão ser integralmente adquiridas pelo(a) bolsista com os recursos disponibilizados pelo Instituto. Quaisquer custos adicionais ou despesas complementares serão de responsabilidade exclusiva do(a) bolsista.

§2º O valor da BOLSA será transferido ao(à) profissional brasileiro(a) selecionado(a), para conta bancária de pessoa física, de sua titularidade, mantida no Brasil.



### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderá participar do PROGRAMA o(a) profissional, pessoa física, nascido(a) ou naturalizado(a) brasileiro(a), que atenda aos critérios de seleção estabelecidos pelo REALIZADOR.
  
- 3.2. A data limite para a inscrição é 08 de fevereiro de 2026.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção do(a) profissional a ser contemplado(a) pelo PROGRAMA será de responsabilidade única e exclusiva do REALIZADOR, seguindo, portanto, critérios e prazos definidos pelo mesmo, os quais estão disponíveis em sua página virtual <https://indielisboa.com/industry/indielisboalab/>.
  
- 4.2. Caberá ao REALIZADOR a definição da comissão de seleção responsável pela avaliação dos(as) candidatos(as), sem qualquer ingerência ou participação do PROJETO PARADISO nesse processo. Dessa forma, eventuais dúvidas, reclamações ou recursos relacionados à seleção deverão ser encaminhados diretamente ao REALIZADOR, conforme os procedimentos e normas por ele estabelecidos, por meio dos seguintes e-mails: [fepolacow@gmail.com](mailto:fepolacow@gmail.com) e [industry@indielisboa.com](mailto:industry@indielisboa.com).
  
- 4.3. As inscrições deverão ser feitas através do formulário disponível neste [link](#).

### **5. ANÚNCIO DOS SELECIONADOS E CONTRATAÇÃO**

- 5.1. O(a) roteirista selecionado(a) pelo REALIZADOR será anunciado(a) conforme o calendário específico da convocatória, disponibilizado em seu site oficial, e devidamente comunicado em sua página virtual, assim como no site do PROJETO PARADISO, disponível em: [www.projetoparadiso.org.br](http://www.projetoparadiso.org.br)



5.2. O(a) roteirista selecionado(a) será convocado(a) pelo PROJETO PARADISO para assinatura de um Termo de Compromisso, que estabelecerá as condições para a transferência dos recursos da BOLSA, as contrapartidas do(a) beneficiário(a) e demais disposições aplicáveis.

5.3. A participação no PROGRAMA é de caráter personalíssimo e, portanto, intransferível.

5.4. Os valores a serem transferidos pelo PROJETO PARADISO limitam-se única e exclusivamente à BOLSA, e não serão cobertos quaisquer outros eventuais custos ou despesas incorridas pelo(a) roteirista selecionado(a).

## **6. COMPROMISSOS DO SELECIONADO**

6.1. O(A) roteirista(a) selecionado(a) se compromete a comparecer, concluir e buscar obter desempenho satisfatório na referida atividade.

6.2. A participação que não se enquadre nas condições estipuladas neste regulamento, caso ocorra, implicará na devolução integral do valor da BOLSA.

6.3. O(A) roteirista(a) contemplado(a) se compromete a participar, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da conclusão da BOLSA, de ações do programa PARADISO MULTIPLICA, disponibilizando horas de ensino e/ ou consultorias a projetos, de modo a atuar como agente multiplicador na formação de outros(as) profissionais. A quantidade de horas e o tipo de atividades são definidas de acordo com o profissional e o tipo de bolsa recebida.



6.4. O(A) roteirista(a) contemplado(a) passará a integrar a Rede Paradiso de Talentos, do PROJETO PARADISO, autorizando, para tanto, a divulgação de seu perfil profissional nos canais de comunicação institucional, incluindo site do PROJETO PARADISO na internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao PROGRAMA e/ou a este Regulamento poderão ser esclarecidas pelo email [paradiso@ior.org.br](mailto:paradiso@ior.org.br).

7.2. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao processo de seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, de acordo com os procedimentos por ele definidos. Informações pelo site <https://indielisboa.com/industry/indielab/>.

7.3. O PROJETO PARADISO se reserva o direito de, a qualquer tempo:

- a) alterar as normas deste Regulamento e/ou de cancelar esta Edição da BOLSA, mediante divulgação no site;
- b) deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento, não cabendo recursos ou contestações.